



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 184/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.047,23 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

03 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 184/2024

Tangará da Serra/MT, 03 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.047,23 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual da vereadora Elaine Antunes, da seguinte forma:

*** Fonte de Recursos 1.500.1002000 (Recursos próprios para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde) – valor total de R\$ 17.047,23:** A presente destinação visa possibilitar elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do Castramóvel, no intuito de aumentar o número de beneficiários atendidos na castração, como forma de reduzir a proliferação de animais errantes e semi-errantes, bem como realizar ações educativas que visem a conscientização sobre a importância da castração para o bem-estar humano e animal.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, considerando a tempestiva necessidade para cumprimento do objeto acima descrito.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 184/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.047,23 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.747.316,05

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.014.964,07

Para:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.764.363,28

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.997.916,84

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Especial** no valor de R\$ 17.047,23 (dezessete mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2284-8892-115A-54C4> e informe o código 2284-8892-115A-54C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.50.00.00 1.500.1002000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins
Lucrativos.....R\$ 17.047,23

Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 17.047,23

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE Emenda Parlamentar

3.3.90.00.00 1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.047,23

Total da Anulação.....R\$ 17.047,23

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar processo administrativo junto a entidade responsável pela administração do castramóvel, com a finalidade de ampliar o número de atendimentos pelas ações pertinentes ao castramóvel.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 184/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar processo administrativo junto a entidade responsável pela administração do castramóvel, com a finalidade de ampliar o número de atendimentos pelas ações pertinentes ao castramóvel, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 03 de junho de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº	030/SAÚDE/2024					
DATA:	03/06/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel, no intuito de aumentar o número de beneficiários atendidos na castração.						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	inspeções e vistorias	UN	990	990	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	31500100200-030000	150.000,00	167.047,23	17.047,23
Total da Suplementação						17.047,23
Justificativa da Redução: Tal redução trata-se de emenda parlamentar da nobre vereadora Elaine Antunes visando fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	emendas concedidas	UN	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	31500100200-030000	884.430,86	867.383,63	17.047,23
Total da Redução						17.047,23

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 13/2024
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADORA ELAINE ANTUNES

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	020302- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10- SAÚDE
Subfunção:	304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0016- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto Atividade:	2316- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 SAÚDE
Valor:	R\$ 17.047,23 (dezesete mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente propositura visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais do Projeto Atividade 2316- Manutenção da Vigilância Sanitária, para destinar recursos para o Projeto Abana, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 42.376.281/0001-21, com sede a Rua Avelina Jaci Bohn nº 262, Centro Tangará da Serra.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 - Saúde
Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, requerer junto a esta importante Secretaria Municipal um aporte financeiro no valor de R\$ 17.047,23 (dezesete mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos), para subsidiar o Projeto Abana na utilização do CASTRAMÓVEL, no intuito de aumentar o número de beneficiários atendido para castração, como forma de reduzir a proliferação de animais errantes e semi-errantes, bem como realizar ações educativas que visem a conscientização social sobre a importância da castração para o bem-estar humano e animal.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Castrar cães e gatos (machos e fêmeas) resgatados e doados pelas ONG's, animais de protetores independentes e da população de baixa renda.

Inserir chip de identificação em todos os animais que forem castrados.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os animais, no município, tanto na zona urbana quanto rural, são vítimas diárias de abandonos, negligência, desleixo de seus tutores, sendo inúmeras vezes vítimas de maus tratos. Além disso, os animais que perambulam pelas ruas podem provocar ou ser vítimas de acidentes de trânsito, agredir ou serem agredidos por outros animais ou humanos, e atacar os seres humanos bem como procriarem desenfreadamente contribuindo ainda mais para agravar o problema de superpopulação de animais errantes e ficando exposto a contrair/transmitir doença zoonóticas e não-zoonóticas. Também é muito comum o uso de medicamentos injetáveis, vacinas anti-cio, para evitar que cadelas e gatas ovulem e engravidem mas poucos sabem o perigo que esse método representa pois injeção anticoncepcional é uma bomba de hormônios que predispõe a câncer de mama, piometra (infecção grave no útero) e septicemia (infecção generalizada). Esse método causa efeitos colaterais graves, muitas vezes irreversíveis que podem levar o animal a óbito segundo especialistas. Contudo é comum, aparecer em cadelas e gatas, diferentes alterações e doenças, que têm justamente na cirurgia de castração o melhor método de prevenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Tangará da Serra – MT, 29 de maio de 2024.

ELAINE ANTUNES DE FRANCA:70706298187
87

Assinado de forma digital
por ELAINE ANTUNES DE
FRANCA:70706298187
Dados: 2024.05.29
10:14:37 -03'00'

Elaine Antunes
Vereadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 184/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2316 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	990	990	Meta de vitorias a serem efetivadas.

Tangará da Serra, 03 de junho de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 184/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 03 de junho de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 03/06/2024 17:06

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **12542**

Ficha Nº : **12371** Processo Nº : **PLO Nº 184/2024**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50(100)

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.583.574,90	0,00	-772.583,42	0,00	810.991,48

Data Histórico

03/06/2024 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 184/2024.

VALOR DA RESERVA **17.047,23**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 17.047,23

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 287.544,08

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2284-8892-115A-54C4> e informe o código 2284-8892-115A-54C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/06/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Função	04	Administração	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.130.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.533,21
FICHA1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86
TOTAL			4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/06/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
Função	10	Saúde	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
Proj.Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRI A	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
FICHA	544	3.1.90.08.00-3.1.500.10020G-030000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	545	3.1.90.11.00-3.1.500.10020G-030000	1.177.694,07	1.177.694,07	286.055,00	286.055,00	286.055,00	286.055,00	286.055,00	286.055,00	0,00	891.639,07
FICHA	547	3.1.90.13.00-3.1.500.10020G-030000	15.868,50	15.868,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.868,50
FICHA	548	3.1.90.94.00-3.1.500.10020G-030000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	549	3.1.91.13.00-3.1.500.10020G-030000	297.698,35	297.698,35	31.968,53	31.968,53	31.968,53	31.968,53	24.221,81	24.221,81	7.746,72	265.729,82
FICHA	2751	3.3.90.36.00-3.1.659.000605-030056	0,00	35.000,00	33.600,00	33.600,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	11.200,00	1.400,00
FICHA	2752	3.3.90.33.00-3.1.659.000605-030056	0,00	60.000,00	57.120,00	57.120,00	16.320,00	16.320,00	8.160,00	8.160,00	48.960,00	2.880,00
FICHA	2960	3.3.90.47.00-3.1.500.10020G-030000	0,00	800,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	0,00	380,00
FICHA	3014	3.3.91.39.00-3.2.659.000605-030056	0,00	5.000,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	1.400,00
FICHA	3015	3.3.90.30.00-3.2.659.000605-030056	0,00	38.724,18	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	31.724,18
FICHA	3072	3.3.90.39.00-3.2.659.000605-030056	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FICHA	1001858	3.1.90.04.00-3.1.500.10020G-030000	30.880,10	30.880,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.880,10
FICHA	1001859	3.1.90.11.00-3.1.659.000605-030056	436.923,28	436.923,28	237.385,48	237.385,48	237.385,48	237.385,48	237.385,48	237.385,48	0,00	199.537,80
FICHA	1001860	3.1.91.13.00-3.1.659.000605-030056	123.234,77	123.234,77	33.129,98	33.129,98	33.129,98	33.129,98	27.090,08	27.090,08	6.039,90	90.104,79
FICHA	1001862	3.3.90.14.00-3.1.500.10020G-030000	10.000,00	10.000,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	0,00	5.825,00
FICHA	1001863	3.3.90.30.00-3.1.659.000605-030056	130.707,10	130.707,10	45.618,90	45.618,90	2.787,74	2.787,74	2.787,74	2.787,74	42.831,16	85.088,20
FICHA	1001864	3.3.90.33.00-3.1.500.10020G-030000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	1001865	3.3.90.40.00-3.1.500.10020G-030000	20.000,00	19.200,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	14.076,78
FICHA	1001866	4.4.90.52.00-3.1.500.10020G-030000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	1001867	3.3.90.39.00-3.1.659.000605-030056	130.707,10	35.707,10	11.198,49	11.198,49	3.495,16	3.495,16	3.495,16	3.495,16	7.703,33	24.508,61
FICHA	1001868	3.3.90.39.00-3.1.600.000605-030074	64.678,60	64.678,60	55.879,62	55.879,62	7.945,24	7.945,24	7.945,24	7.945,24	47.934,38	8.798,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/06/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
					PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
Função	10	Saúde	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
Proj.Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRI A	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83
PESSOA JURÍDICA												
FICHA1002379	3.3.50.43.00	-3.1.500.100200-030000SUBVENÇÕES SOCI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL			2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	646.082,13	646.082,13	624.135,51	624.135,51	238.138,71	1.885.041,83





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2284-8892-115A-54C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 04/06/2024 10:56:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/06/2024 15:07:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2284-8892-115A-54C4>